



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

(Art. 72, VI e VII da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO QUE PERMITA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE OPERAR O REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), CONFORME PROPOSTA DE INCREMENTO MAC DE Nº 36000639609202400 (CÓD. DE EMENDA: 12710023– NO VALOR DE R\$120.000,00 – CENTO E VINTE MIL REAIS), ADVINDA DO PARLAMENTAR LUIS COUTO, CONFORME OFÍCIO Nº 260/2024-GAB-LAC.

ENTIDADE SUBSCRITORA DO PLANO DE TRABALHO:

ORGANIZACAO PAPEL MARCHE - CNPJ 06.001.743/0001-62

Valor líquido (em R\$): R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Sendo um dos membros da Rede Complementar de Serviços em Saúde de Campina Grande-PB (*portanto já contratualizado com a Municipalidade*), a instituição em referência sagrou-se beneficiária de recurso financeiro oriundos de Emenda Parlamentar para cumprimento de metas, ofertada pelo Parlamentar Luís Couto, que destinou o recurso em favor da ORGANIZACAO PAPEL MARCHE - CNPJ 06.001.743/0001-62, conforme **PORTARIA GM/MS Nº 6.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (AUTORIZA O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE), CONFORME PROPOSTA DE INCREMENTO MAC DE Nº 36000639609202400 (CÓD. DE EMENDA: 12710023 – NO VALOR DE R\$120.000,00 – CENTO E VINTE MIL REAIS), ADVINDA DO PARLAMENTAR LUIS COUTO, CONFORME OFÍCIO Nº 260/2024-GAB-LAC**, de acordo com o conforme Plano de Trabalho apresentado.

A proposta de Incremento MAC de nº 36000639609202400 (CÓD. DE EMENDA: 12710023) encontra-se disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria supracitada, publicada no Diário Oficial da União (DOU), totalizando o valor de **R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, cujo montante pecuniário foi transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB em 20/02/2025 para crédito posterior ao favorecido direto.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO

Nesse sentido, a contratação da ORGANIZACAO PAPEL MARCHE - CNPJ 06.001.743/0001-62 se impõe, visto se tratar da destinatária do recurso financeiro, oriundo de emenda parlamentar para cumprimento de metas, conforme PROPOSTA DE INCREMENTO MAC supramencionada, de autoria de Luís Couto.

Sendo assim, justifica-se a contratualização vindicada, **que permitirá ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande operar o repasse de recursos oriundo da PORTARIA GM/MS N° 6.334, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**, considerando que o art. 3º § único da Portaria 3410/2013, de 09 de março de 2018 estabelece a necessidade de contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS, nos termos do § único do artigo 24 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 cujo valor englobe a totalidade dos recursos repassados, e em consonância com o art. 8º, § 2º da Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022 e o art. 16, § 2º da Portaria GM/MS nº 449, de 5 de Abril de 2023, não havendo prejuízos ao erário em razão deste, cuja prestação de contas posterior estará sob supervisão dos órgãos de controle, inclusive da Promotoria das Fundações do Ministério Público Estadual (MPPB) e do Ministério Público Federal MPF.

O preço praticado pela entidade ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ **deverá refletir** aqueles aprovados pela Direção Nacional do SUS, razão que o torna economicamente viável e justifica a contratualização nos termos do Plano de Trabalho, com comprovada Vantajosidade para o Poder Público, restando à SMS-CG transferir ao beneficiário o recurso para cumprimento de metas que, **obrigatoriamente, serão auditadas pelo Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.**

Deste modo, resta demonstrada a razão da escolha do contratado.

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2025.

ELIETE SILVA NUNES
Diretora de Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7392-7886-28DA-C53A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA (CPF 226.XXX.XXX-44) em 21/02/2025 11:26:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/7392-7886-28DA-C53A>